

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Inexigibilidade



## ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2020

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para o Levantamento de possíveis créditos oriundo da Taxa de Fiscalização do Funcionamento, da Taxa de Licença e Localização, da Taxa de Licenciamento Ambiental das Operadoras de Telefonia – Fixa e Móvel no município de Buerarema-BA e viabilizar os adimplementos por meio da intermediação com prepostos das empresas Operadoras de Telefonia – Fixa e Móvel no município de Buerarema-BA. Prazo 31/12/2020. Totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 008/2020, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **ASV CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.406.306/0001-91, com endereço na Avenida Santa Luzia, nº 475, Casa, Bairro Centro, Santaluz/BA, CEP: 48.880-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2020

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito Municipal

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2020 – para o Levantamento de possíveis créditos oriundo da Taxa de Fiscalização do Funcionamento, da Taxa de Licença e Localização, da Taxa de Licenciamento Ambiental das Operadoras de Telefonia – Fixa e Móvel no município de Buerarema-BA e viabilizar os adimplementos por meio da intermediação com prepostos das empresas Operadoras de Telefonia – Fixa e Móvel no município de Buerarema-BA, para a empresa **ASV CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.406.306/0001-91, com endereço na Avenida Santa Luzia, nº 475, Casa, Bairro Centro,

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Buerarema



Santaluz/BA, CEP: 48.880-000. Valor global R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Adjudicado o objeto no dia 04 de Setembro de 2020. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2020 – cujo objeto é o Levantamento de possíveis créditos oriundo da Taxa de Fiscalização do Funcionamento, da Taxa de Licença e Localização, da Taxa de Licenciamento Ambiental das Operadoras de Telefonia – Fixa e Móvel no município de Buerarema-BA e viabilizar os adimplementos por meio da intermediação com prepostos das empresas Operadoras de Telefonia – Fixa e Móvel no município de Buerarema-BA, contratando a empresa **ASV CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.406.306/0001-91, com endereço na Avenida Santa Luzia, nº 475, Casa, Bairro Centro, Santaluz/BA, CEP: 48.880-000. Valor global R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 04/09/2020. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*